



CNPJ: 01.098.797/0001-74 NIRE: 52300001838

**ATA DA 233<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025, às 14h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia-GO, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, com as presenças do seu Presidente **CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO** e de seus membros **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, ORLANDO TOKIO KUMAGAI, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO**. Foram convidados a participar dessa reunião o Diretor Presidente, Sr. Carlos Alberto Andrade Oliveira, Diretor de Operação e Estratégia de Mercado, Sr. Ducson Gomes Barbosa, Diretor Financeiro, Sr. Esmeraldino Jacinto de Lemos e Diretor Administrativo, Sr. Paulo de Tarso Rassi Paranhos, e o Assessor Jurídico, Dr. João Pedro Batista Prado. Dando abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e designou ao Secretário Executivo para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. Prosseguindo, o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário do Colegiado a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício nº 006/2025-CONS.ADM, com o seguinte teor: *"Senhores(as) Conselheiros(as), em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO, convocamos Vossas Senhorias para participarem presencialmente da 233<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa, a realizar-se na sede da CEASA-GO, com o presidente deste conselho e demais membros, no dia 24 de março de 2025 (segunda-feira), às 14h, com a seguinte pauta: 1- Apreciação, discussão e votação das contas da Diretoria, envolvendo o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício de 2024 da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO; 2- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de fevereiro de 2025 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; 3- Análise e deliberação para a formalização de Termo de Colaboração a ser firmado pela CEASA x UNIAP com o objetivo de executar as obras da Expansão da CEASA/GO. Processo SEI n. 202500057000374; 4- Autorização prévia, nos termos estatutários, para realização de Licitação de "horas máquinas" para execução do Projeto de Expansão da CEASA/GO; 5 – Outros assuntos".* Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: *1-Apreciação, discussão e votação das contas da Diretoria, envolvendo o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício de 2024 da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO;* Dando prosseguimentos aos trabalhos o secretário deste Conselho fez a leitura do Relatório da empresa **EMIDIO CONTADOR LTDA**, contratada para proceder a auditagem das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2024, que na sua conclusão apresentou o seguinte: **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – EXERCÍCIO SOCIAL 2024** "Examinamos as demonstrações financeiras da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, do capital circulante líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as notas explicativas compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações no seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi

conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria nas demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis, ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, ou de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, bem como de divulgar, quando aplicável, assuntos relacionados com a continuidade operacional utilizada como base de mensuração na elaboração das demonstrações financeiras, salvo se pretender cessar suas operações, ou não ter nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com atribuições de supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis às sociedades anônimas, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta aos riscos identificados, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que fraude pode envolver ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles da Companhia; Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis utilizadas e respectivas divulgações feitas pela administração; Concluímos sobre a adequação do uso pela administração, da base contábil de continuidade operacional e com base na evidência de auditoria obtida, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir

modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente, tenham sido identificados durante nossos trabalhos. Goiânia – GO, 20 de março de 2025. EMIDIO CONTADOR LTDA CRC GO-003871/O-4. C.N.P.J. 43.866.187/0001-13. Inscrição Municipal nº 551.382-0. **PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2024:** Os membros do Conselho Fiscal das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO, procederam ao exame das demonstrações financeiras da Empresa relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações do Fluxo de Caixa, bem como as Notas Explicativas, que fazem parte das referidas Demonstrações. A Auditoria Independente, realizada pela empresa EMÍDIO CONTADORES, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.866.187/0001-13, inscrição no CRC-GO 003871/O-4, concluiu seu relatório, datado de 20 de março de 2025, emitindo a seguinte opinião: “Examinamos as demonstrações financeiras da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes das mutações do patrimônio líquido, do capital circulante líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as notas explicativas compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”. Embasados no acompanhamento mensal dos balancetes e correspondente documentação financeira, na Nota Técnica do Controle Interno da Empresa, datada de 21/03/2024, este Conselho Fiscal é de opinião que as citadas peças se encontram em condições de serem aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da CEASA/GO, registra-se que houve na apuração do Resultado do Exercício um lucro de R\$ 823.698,66 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), o que expressa que as medidas saneadoras foram tomadas, de forma que culminaram em um resultado positivo bem superior ao alcançado no exercício de 2023, conforme ficou demonstrado nos Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Goiânia/GO, 21 de março de 2025. Assinado pelos membros do Conselho Fiscal: Rogério Monteiro Gomes, Fernando Freitas Silva, Roberta Oliveira Prado, Lemoel Marcos Santos Ferreira e Gustavo Pimenta Cardoso. Com a palavra o membro do Conselho de Administração, Edvaldo Gonçalves dos Reis e Assessor do Controle Interno da CEASA-GO, apresentou a seguinte **NOTA TÉCNICA:** “Visando oferecer subsídio para melhor avaliação dos Órgãos fiscalizadores desta Empresa, apresentamos NOTA TÉCNICA sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, com a indicação dos índices de avaliação e breve relato dos resultados apurados no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, instruído de Notas Explicativas do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir: 1- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ:** a) Liquidez Imediata:  $Disponibilidade \div Passivo\ Circulante = 14.021.404,16 \div 3.637.843,26 = 3,83$ ; b) Liquidez Corrente:  $Ativo\ Circulante \div Passivo\ Circulante = 20.355.849,24 \div 3.637.843,26 = 5,60$ ; c) Liquidez Geral:  $(Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante) \div (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante) = (20.355.849,24 + 247.529.823,73) \div (3.637.843,26 + 12.045.647,42) = 17,08$ ; 2- **ÍNDICES PATRIMONIAIS E ESTRUTURAIS:** a) Endividamento a Curto Prazo:  $Passivo\ Circulante \div Patrimônio\ Líquido = 3.637.843,26 \div 252.202.182,29 = 0,015$ ; b) Endividamento a Longo Prazo: Cumpre-nos registrar que no Passivo de Longo Prazo está provisionado o valor de R\$ 10.789.362,56 (dez milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente a IPTU de 2020, 2021, 2022, 2023, e 2024 em

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 522-9000 – CEP: 74.675-090

Goiânia - Goiás Site: [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br)

processo administrativo Junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, aguardando decisão de recurso sobre o valor cobrado. Ainda na composição do saldo de Longo Prazo foi registrado no ano de 2024 o valor de R\$ 1.256.264,86 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao valor correspondente a receita deferida do período da renovação de concessões por 15 (quinze) anos, que será baixada e oferecida à base de cálculo da tributação mensal o valor proporcional de 180 avos, a título de receita vinculada ao referido período; c) Endividamento Total Passivo Total ÷ Patrimônio Líquido =  $267.885.672,97 ÷ 252.202.182,29 = 1,06$ ; 3- **RESULTADO OPERACIONAL:** De acordo com a Demonstração do Resultado do Exercício foi apurado no exercício de 2024, resultado operacional positivo, ou seja, lucro Líquido de R\$ 823.698,66(oitocentos e vinte três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). 4- **RESULTADO FINANCEIRO:** Partindo do Lucro Líquido de R\$ 823.698,66(oitocentos e vinte três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) do exercício de 2024, deduzido as despesas apropriadas no exercício de depreciação no valor de R\$ 428.584,65 (quatrocentos e vinte oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e IPTU no valor de R\$ 2.710.744,36, (dois milhões, setecentos e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) em processo administrativo impetrado junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, aguardando revisão dos valores exorbitantes cobrados, que não representam dispêndios de caixa, apuramos o resultado financeiro (superávit) de R\$ 3.963.027,70 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, vinte sete reais e setenta centavos). É importante ainda registrar que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A mantém suas obrigações rigorosamente pagas nos respectivos vencimentos, com fluxo de caixa diário equivalente superavitário, e controle das contas a receber e a pagar mantido devidamente sob controle. Os registros contábeis e obrigações a serem prestadas junto a Receita Federal, Estado e Município é mantido rigorosamente dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente, cujas Certidões de Regularidade poderão ser obtidas a qualquer momento. 5 - **SITUAÇÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL:** Com o registro de lucro Líquido no exercício de 2024 houve uma redução dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, com indicativo de equilíbrio financeiro, a realização com recursos próprios de investimentos em obras de melhorias nesta Central e aquisição de mobiliários no ano de 2024, no valor total de R\$ 1.830.220,80 (um milhão, oitocentos e trinta mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos). Por fim cumpre-nos informar que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A é uma sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Estado de Goiás com 99,9% das ações, gerida com recursos próprios, responsável pelo desenvolvimento das políticas de incentivo a produção, acompanhamento e controle de abastecimento dos produtos hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás e outras regiões do país. Ação esta que tem contribuído significativamente para o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado. "Era o que tínhamos a reportar e esclarecer em adendo as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo 31/12/2024". Edvaldo Gonçalves dos Reis – Assessor de Controle Interno. Após ampla discussão e avaliação dos resultados apresentados, embasado no Parecer da Auditoria Externa, Parecer do Conselho Fiscal e Nota Técnica do Controle Interno da empresa, este Conselho de Administração em unanimidade parabenizou a Diretoria pelos resultados alcançados no exercício de 2024, manifestando favorável à aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício de 2024 desta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, recomendando a sua aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas. Em relação ao Lucro Líquido de R\$823.698,66 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), este Conselho de Administração recomenda também a referida Assembleia que seja utilizado para compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores constante do patrimônio líquido. 2- **Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de fevereiro de 2025 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal;** O Secretário deste Conselho fez a leitura do parecer com o seguinte teor: O Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, reuniu-se aos 21 dias do mês de março de 2025, às 9:00h, na sede social da Empresa, com presenças de seus membros: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, FERNANDO FREITAS SILVA, GUSTAVO PIMENTA CARDOSO, ROBERTA OLIVEIRA PRADO e LEMOEL MARCOS SANTOS FERREIRA, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: I – **Apreciação e aprovação acerca do rateio e balancete referente ao mês de fevereiro de 2025, para rateio no mês de março de 2025.** Foi apresentado pela Gerência Financeira da Empresa o Demonstrativo do Rateio do mês de fevereiro/2025, conforme registrado no Balancete Contábil

apresentado. Relatamos a seguir, os valores apresentados: 1) **Pessoal e encargos** (folha de pagamento, encargos e provisões de 13º, férias e encargos e outras despesas) - R\$ 1.278.157,58; 2) **Serviços de manutenção e conservação** (convênios e contratos) - R\$ 848.706,31; 3) **Material de Consumo** (Fornecedores Diversos) - R\$ 26.959,27 4) **Contribuições, Depreciações, Impostos e Taxas** (COFINS, PASEP, Contribuições e Impostos) - R\$ 146.092,07; 5) **Despesas Financeiras** (Despesas bancárias, multas e juros) – R\$ 9.907,59 - **TOTALIZANDO R\$ 2.309.822,82**. Deste total foi absorvido pela Empresa o valor de **R\$ 1.097.349,70**, restando para rateio **R\$ 1.212.473,12**. No cálculo do valor do metro quadrado para rateio, foi apurado: **R\$ 1.211.905,33/25.570,44m<sup>2</sup> = R\$ 47,42 (quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**. Constatou-se um acréscimo de 0,03 (três centavos) em relação ao rateio do mês anterior. Concluída a análise dos documentos apresentados, este Conselho não registrou ressalvas quanto aos mesmos.

**II - RELATÓRIO COMPARATIVO RECEITAS/DESPESAS** - Foi apresentado pelo Chefe do Controle Interno da Empresa relatório apontando os seguintes valores **Receitas: R\$ 3.096.147,62** (três milhões, e noventa e seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e **Despesas: R\$ 2.705.291,99** (dois milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos). Constatou-se, assim, um lucro de **R\$ 390.855,63** (trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Quanto a esta pauta o Controle Interno da Empresa emitiu Nota Técnica, nos seguintes termos: *"Visando oferecer subsídio para melhor avaliação do Relatório Comparativo das Receitas, Despesas e Resultado Operacional do mês de fevereiro/2025, verificamos que no referido mês houve um aumento de 1,18% das Receitas em relação ao mês de janeiro/20245 proporcionado no geral ao pequeno crescimento das receitas de serviços, recuperação de despesas e receitas financeiras. Em relação as Despesas houve um aumento de 3,85%, atribuído basicamente ao aumento das despesas com pessoal e encargos (atualização da provisão de férias), material de consumo, impostos e taxas, despesas financeiras, compensado com a variação para menos das despesas e seguros (manutenção). Em relação ao Resultado do mês de fevereiro/25, foi apurado resultado positivo (Lucro) de R\$390.855,63 (trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme balancete contábil e relatório comparativo de receitas e despesas, (anexo). Cumpre-nos informar que os fatos apontados no Parecer deste Conselho Fiscal do mês de janeiro/25, em relação a ausência ou falta de certidões em alguns processos de pagamentos foram juntadas aos autos. Ciente da obrigatoriedade da correta instrução dos processos de pagamentos, este Controle Interno determinou a Divisão Administrativa a necessidade da juntada de todas as certidões negativas exigidas para comprovar a regularidade dos fornecedores de material e serviços contratados, e esclarecimentos dos fatos a este Conselho Fiscal conforme determinação registrado na ATA 232 do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A. Goiânia, 21 de março de 2025 - Edvaldo Gonçalves dos Reis - Controle Interno".* Neste quesito, recomendamos que a prestação de contas seja realizada dentro do mês.

**III - RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIA** – Até o final da reunião, não nos foi apresentada a relação de inadimplência e acordos. Quanto a este item, este Conselho reitera, novamente, solicitação de providências por parte da Administração da Empresa, com medidas para cobrança administrativa/ judiciais, se for o caso, visando ao saneamento das pendências, bem como a apresentação do relatório no próximo mês.

**IV - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** – Não foi constatado a realização de ajustes no mês em análise. Quanto à análise documental, foi verificado que quanto a documentação da empresa DRW, não foi apresentado o comprovante de recolhimento do FGTS no que se refere ao 13.º ao 13.º salário dos funcionários contratados, devendo tal irregularidade ser sanada. Recomenda-se, ainda, por oportuno, que para o pagamento mensal das notas fiscais referentes aos contratos de serviços continuados, que todas as certidões de regularidade fiscal de trabalhista (FGTS, Estadual, Municipal, da União e Trabalhista) sejam apresentadas, e que para os serviços referentes a vigilância e limpeza sejam também apresentados o comprovante de pagamento de salário dos empregados, pagamento de vale alimentação e vale transporte dos empregados. Tal recomendação se dá pela necessidade em fiscalizar a prestação de serviços, para evitar a responsabilidade subsidiária em caso de Reclamatória Trabalhista, visto que a Companhia pode ser chamada para compor o polo passivo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 11:45 h, lavrando-se a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, que vai assinada por mim, Rogério Monteiro Gomes, que secretariei, e pelos demais membros do Conselho Fiscal da CEASA-GO. Após conclusão dos trabalhos, este Conselho Fiscal, vinculado à Assembleia Geral de Acionista, encaminha este Parecer aos Administradores da Empresa (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), para ciência e adoção de providências apontadas. Colocado o assunto em apreciação, este Conselho em unanimidade aprovou as contas do mês de fevereiro/2025. 3- Análise e deliberação para a



*formalização de Termo de Colaboração a ser firmado pela CEASA x UNIAP com o objetivo de executar as obras da Expansão da CEASA/GO. Processo SEI n. 202500057000374; Após longa discussão sobre o assunto, este Conselho na esteira do que vem decidindo o Executivo Estadual, na esteira da Lei 22.940/20024, este Conselho resolve autorizar a realização de estudo sobre a viabilidade e legalidade de eventual “Termo de Colaboração”, tendo como referência decisões do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, da mesma forma, designação de ajustar o referido termo de colaboração com a Uniap, de forma fundamentada, nos termos da legislação vigente. 4- Autorização prévia, nos termos estatutários, para realização de Licitação de “horas máquinas” para execução do Projeto de Expansão da CEASA/GO; Franqueada a palavra ao Assessor Jurídico da CEASA-GO., Dr. João Pedro Batista Prado, o mesmo justificou a necessidade da contratação dos serviços de terraplanagem para execução das obras de espanção, visando a implantação do projeto de construção de novo galpão do produtor. Em cumprimento com as atribuições prevista no item “e” do Art. 9º do Estatuto Social da Empresa, este Conselho autoriza na forma legal a abertura do processo licitatório. 5 – Outros assuntos; registramos que chegou ao conhecimento deste Conselho informações acerca de problemas referentes ao contrato do Biodigestor, implantado nesta CEASA-GO, portanto solicitamos as providências necessárias para o bom funcionamento operacional do sistema. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, marcando a próxima reunião para o dia 29/04/2025 às 9h, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da CEASA/GO, Sr. Claudinei Antônio Rigonatto; Goiânia-GO, 24 de março de 2025. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA.*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13131524120	
50553305620	